



## PROJETO DE LEI Nº 21, DE 18 DE NOVEMBRO 2025

### MENSAGEM Nº 37

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2025”.

O presente Projeto de Lei visa a atender às necessidades orçamentárias do Município, ao passo em que atenta para não extrapolar o limite de 30% da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA), estipulados pela Lei nº 5.539, de 18 de dezembro de 2024, para abertura dos créditos adicionais suplementares.

Vale destacar que os créditos suplementados visam, prioritariamente, atender e adequar as despesas da área da saúde e educação, inclusive de remuneração de pessoal e encargos sociais, dentre outras.

Por todo o exposto, certa de que este Projeto de Lei receberá a necessária atenção e aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à aprovação dessa Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e de consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 18 de novembro de 2025.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615  
Dados: 2025.11.18 11:41:25 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem